



Estado de Santa Catarina

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 036, de 01 de Outubro de 2002
Decreto nº 035, de 01 de Outubro de 2002.

PROMOVE A RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PROMOVE A RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2002, DE 05 DE ABRIL DE 2002, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações constitucionais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2002, datado de 21 de maio de 2001, onerado e assinado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2002, datado de 05 de abril de 2002, onde foi contratada Psicóloga Sra. Heloísa Helena Silva de Pontes, objetivando a contenção de despesas e considerando o relevante interesse público na questão.

Art. 2º Este ato tem sua fundamentação na Clausula Oitava do referido Contrato, obedecidos os ditames da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Outubro de 2002.

JOSE CARLOS BERTI
10º Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 01/10/02 até 01/10/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa